

A ÚLTIMA MÁSCARA DO ESTADO CAPITALISTA*

1. – É por demais sabido que dura pouco tempo a glória efémera dos falsos heróis. É o que vem acontecendo, de há uns anos a esta parte, com o *estado regulador*.

Perante a grave crise financeira que eclodiu em 2007/2008, um coro de críticas abateu-se sobre as entidades reguladoras, em nome da tese segundo a qual na origem da crise estava o falhanço da regulação e da supervisão. E a verdade é que foi sob o seu olhar cúmplice que o grande capital financeiro impôs a desregulamentação de toda a economia e, ao mesmo tempo que conseguia a entrega dos chamados ‘mercados’ aos especuladores e a entrega das *famílias*, das *empresas produtivas* e dos próprios *estados nacionais* aos “mercados”, i.é, aos especuladores, aos que constituem *a sida da economia mundial* (Jacques Chirac *dixit*). E foi sob a ‘autoridade’ destas agências reguladoras que os bancos e o sistema financeiro em geral, libertos do controlo do estado, se lançaram no aventureirismo mais irresponsável (para usar linguagem diplomática), comprometendo nos ‘jogos de casino’ não só os interesses dos seus clientes, mas todas as atividades produtivas e criadoras de riqueza.

Criadas em pleno ‘reinado’ do neoliberalismo, estas agências e a sua ‘independência’ foram ‘inventadas’ porque todos sabiam (a começar pelos seus ‘inventores’) que, libertas do *dever de prestar contas* perante os órgãos do poder político legitimados democraticamente, essas agências ficariam mais vulneráveis do que o estado à influência dos interesses económicos dominantes. Filhas do neoliberalismo, elas adotaram, naturalmente, os dogmas do seu criador. O destino desta ‘regulação

* Quando, há cerca de dois anos, comecei a pensar no tema para o artigo destinado ao Livro de Homenagem ao meu Colega e Amigo Aníbal Almeida, pareceu-me que ele gostaria de conversar sobre o estado garantidor, uma máscara do estado capitalista de que não se falava quando ele nos deixou. Em homenagem a ele, comecei a tomar notas de algumas reflexões que vinha fazendo sobre esta problemática, dentro da minha preocupação de há anos com a compreensão do papel do estado capitalista. Algumas dessas reflexões vieram, entretanto, à luz do dia em outros contextos e com redação diferente. Sei bem que, para além de muitas outras limitações, não sou constitucionalista e não tenho o génio criativo que era a marca do Aníbal Almeida. Ofereço-lhe o resultado do meu trabalho com a lealdade que ele – como eu – considerava a qualidade primeira da amizade. A mensagem de confiança com que concludo estas notas são ainda uma maneira de homenagear o Aníbal, por acreditar que também ele defendia que os professores têm de ser otimistas por dever de profissão.

Publicado em *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Aníbal Almeida* (Organizadores: António José Avelãs Nunes, Luís Pedro Cunha e Maria Inês de Oliveira Martins), Coleção *Stvdia Ivridica*, 107, *Ad Honorem* – 7, Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra, Coimbra, Coimbra Editora, 2012, 761-791.

neoliberal’, *amiga do mercado*, só poderia ter sido a *desregulação*. Está de acordo com a sua natureza.

Na minha ótica, o estado (*regulador* ou *desregulador*) cumpriu o seu papel de deixar o campo aberto à *livre circulação de capitais*, à *livre criação de produtos financeiros derivados*, inventados com todo o carinho dos seus criadores para alimentar as apostas no casino em que transformaram o mundo.¹

2. – Neste texto ocupar-me-ei das críticas mais ‘técnicas’ à regulação e ao estado regulador. Umas, na tentativa de o reformar e o afeiçoar ainda mais às exigências dos dogmas neoliberais; outras, com o objectivo (ainda que não confessado) de arrumar de vez a máscara do *estado regulador*, por se entender que chegou a hora de o estado capitalista envergar de novo, sem qualquer disfarce, as suas vestes de *estado liberal*.

Uns acusam as entidades reguladoras de *falta de transparência* (o que alimenta dúvidas quanto à sua *legitimidade meritocrática*), de *cometerem erros* e de se deixarem por vezes ‘*capturar*’ (pelos regulados ou pelo estado).

Invocam outros os *custos da regulação*, que constituem um encargo extra, sem qualquer benefício social, antes em prejuízo dos consumidores e da eventual capitalização do seu montante para novos investimentos por parte das empresas reguladas.

Muitos não perdoam ao estado regulador a “excessiva ingerência na vida das empresas e no mercado”, a qual “acabou por impedir o funcionamento do mercado”², provocando nas economias europeias uma “crise de excesso de regulação”³. Para quem pensa que o bem-estar das populações só pode resultar da *eficiência do mercado*, as necessidades da hora presente exigem *mais desregulação*, exigem o *fim do estado regulador*.

No cenário europeu, o estado regulador parece não gozar de muito bom ambiente no seio da UE e da legislação comunitária. Fala-se de “tensão entre regulação económica e regulação social, entre estado neutro e estado social, entre eficiência e promoção de valores sociais”. E adianta-se que se trata de “uma dimensão dificilmente extrinsecável dos documentos jurídicos europeus, como se comprova pela discussão sobre o sentido e extensão do ‘estado social europeu’, e no qual a intervenção direta dos

¹ Abordo mais desenvolvidamente esta questão num artigo que sairá em Dezembro/2011 em *Pensar – Revista de Ciências Jurídicas* (Universidade de Fortaleza) e em “Uma leitura crítica...”, cit., 5/6.

² Cfr. S. TAVARES DA SILVA, *ob. cit.*, 68, 432 e 442.

³ Cfr. L. CABRAL, *ob. cit.*

estados é sempre analisada *sob a suspeita do incumprimento dos critérios do mercado interno*”.⁴ [sublinhados meus. AN]

3. – Perante tal suspeita (de que o estado regulador não satisfaz as exigências do mercado interno único, as exigências do *mercado livre* e da famosa *concorrência livre e não falseada*), a solução apontada para a ultrapassar reside no *estado incentivador do mercado, estado orientador de comportamentos, estado garantidor do bem-estar*, ou seja, reside na *incentivação do mercado, na orientação de comportamentos, na garantia dos direitos sociais* por obra e graça do *estado garantidor* (ou *estado garantia*, como outros preferem).⁵

É este o último traje inventado para *vestir* um estado que se quer cada vez mais *despido* das suas funções sociais, enterrando definitivamente o que resta da soberania económica do estado e da sua capacidade para intervir em áreas vitais da *política económica* (apostada na subordinação do poder económico ao poder político democrático) e da *política social* (promotora da solidariedade e da justiça social, em nome do *princípio da responsabilidade social coletiva*, que subjaz ao estado social de matriz keynesiana).

Em Portugal, deve-se a Gomes Canotilho a primeira apresentação da problemática envolvida por este novo figurino do estado capitalista, o *estado garantidor*.⁶

O Autor começa por salientar que este conceito surgiu no seio da social-democracia europeia, nomeadamente por obra da corrente apostada na renovação do pensamento social-democrata que ficou conhecida por *terceira via*, da qual são figuras de proa, no plano teórico, Anthony Giddens (*The Third Way. The Renewal of Social Democracy*, 1998) e, no campo da acção política, Tony Blair.

Definindo o *estado garantidor*, em termos gerais, como “um Estado ‘desconstrutor’ de serviços encarregados de prestações essenciais do cidadão”, e como “um Estado ‘fiador’ e ‘controlador’ de prestações dos serviços de interesse geral por parte de entidades privadas”, Canotilho aponta, no plano teórico, várias *ambiguidades* ao conceito de *estado garantidor*:

⁴ Cfr. S. TAVARES DA SILVA, *ob. cit.*, 430.

⁵ Ver S. TAVARES DA SILVA, *ob. cit.* e F. A. FONSECA, *ob. cit.*

⁶ Cfr. “O Estado garantidor...”, cit. Em certa medida, esta problemática está já pressuposta em outro estudo do Autor, tornado público também em 2008: «”Bypass” social...», cit.

a) ele é frequentemente “um conceito descritivo das transformações do estado”: o estado garantidor afasta a responsabilidade de produzir determinados serviços públicos e de prosseguir ativamente determinadas tarefas estaduais, pretendendo “assumir apenas a responsabilidade pelo cumprimento das mesmas através de outras estruturas, a maior parte das vezes privadas”, correndo o risco de se transformar em uma “terra de ninguém jurídica”, sem um recorte rigoroso da sua dimensão normativa (não se sabe muito bem qual a responsabilidade deste estado garantidor, nem o que ele garante);

b) ele tem *alma de ‘estado social’ e corpo de empresa* (ou ao contrário: tem *corpo de ‘estado social’ e alma de empresa*): “pretende ainda garantir a socialidade, ou seja, os serviços sociais essenciais – desde a saúde, as telecomunicações, energia, transportes, água – mas confia a serviços privados ou de gestão privada a prossecução directa desses serviços”;

c) ele só pode “garantir” aos *cidadãos* (agora considerados *utentes, consumidores* ou *clientes* ⁷) a prestação pelos privados daqueles serviços sociais essenciais se, como “estado ativador”, “apoiar ativamente a economia e a saúde económica das empresas encarregadas de produzir os serviços e os bens indispensáveis à efetivação da socialidade”;

d) estas tarefas de *garantir* e *ativar* constituem “uma operação de charme” destinada a sugerir que, por um lado, o *estado garantidor* é um *estado social* e, a sugerir, por outro lado, que é uma *tarefa pública social* o dever do estado de “garantir a capacidade de prestação das empresas [privadas] fornecedoras de serviços de interesse geral” [expressão que substitui a clássica designação de *serviços públicos*];

e) “o charme desta operação é tanto maior – acrescenta Canotilho - quando se insinua tratar-se (...) de uma situação de *win-win* entre estado e sujeitos privados”; mas – observa o Autor - a atuação de um estado que pretende garantir, simultaneamente, “a socialidade a favor dos utentes dos serviços” e “o equilíbrio económico das empresas” pode não conduzir a uma situação de *win-win*, i.é, a uma situação em que há ganhos para o estado (para os cidadãos) e para as empresas privadas (daí que, nestas situações, se assista ao aumento das tarifas dos serviços públicos ou ao pagamento de compensações aos privados por parte do estado);

⁷ No quadro do estado social, as prestações sociais a cargo do estado são consideradas *bens públicos*, que satisfazem *direitos dos cidadãos*; o novo conceito de *serviços de interesse económico geral* “é uma fórmula de manutenção do acesso a bens essenciais (...), não já na qualidade de *cidadão social*, mas na qualidade de *utente* ou de *consumidor*” (J. J. Gomes CANOTILHO, «”Bypass...», cit., 248).

f) ao *estado garantidor-ativador* é confiada a responsabilidade de garantir a prestação efetiva dos serviços de interesse geral, mas também a responsabilidade pela garantia da “lógica económica do mercado”, o que significa que *só o estado assume responsabilidades, não cabendo nenhuma aos privados*.

4. – É um bom retrato do estado garantidor. Só que estas *ambiguidades* são, a meu ver, as características essenciais inscritas no código genético deste *estado garantidor*.

Este estado não tem nem corpo nem alma de estado social, antes pretende transformar em mercado lucrativo (com lucros garantidos pelo estado ‘garantidor’!) os serviços públicos antes prestados pelo *estado social*, de acordo com princípios que os colocavam *à margem do mercado*. Ele não configura uma *operação de charme*, é antes a ponta de lança de uma operação de *publicidade enganosa*.

Por isso, ao contrário do que parece defender Canotilho, eu entendo que não é possível “legitimar” estas “novas formas e esta nova qualidade da atividade do Estado”, que pretende fazer dele “um estado tendencialmente subsidiário”.

Concordo com Gomes Canotilho quando ele sublinha que esta transformação esvazia o estado da sua responsabilidade “pela prestação de serviços públicos essenciais à realização de grande número de direitos sociais”, pelo que ela só pode operar-se “à revelia da Constituição”. Mas não posso acompanhá-lo quando ele parece sucumbir perante a “pressão da privatização” (que “legitima o primado da concorrência”), a “crise do Estado Social” e o “triunfo esmagador do globalismo neoliberal”, fatores que, na sua ótica, vieram pôr em causa “não apenas a *gradualidade* [na realização dos direitos sociais], mas também a *reversibilidade* das posições sociais”, admitindo mesmo que “a atual pressão no sentido de transformar os serviços públicos em *indústrias de serviços* não tem necessariamente de ser remetida para o campo dos malefícios económicos do neoliberalismo”.⁸ [os sublinhados são meus. AN]

Tomemos o direito à educação. Canotilho reconhece que a orientação neoliberal conduz à “transformação de todo o sistema de ensino numa *empresa educacional*, centrada em problemas da utilização racional dos recursos e da gestão da qualidade” e sublinha que “a ideologia intrínseca da liberdade de aprender e de ensinar através da escola pública dá lugar a uma outra compreensão finalística”, que reduz o *direito à*

⁸ Na parte final, cita-se J. J. Gomes CANOTILHO, «Bypass...», cit., 245 e 248-250.

escola ao “direito à aprendizagem das *leges artis* de uma profissão inserida no mercado de trabalho”.

Mas revela “serenidade bastante” para aceitar como fator positivo o facto de passar a entender-se a rede de estabelecimentos de ensino como um todo (incluindo as escolas públicas ao lado das privadas e cooperativas), reconhecendo-se como *serviço público* o ensino ministrado em todos estes estabelecimentos de ensino, sistema que teria a vantagem de transformar as famílias em “árbitros do *mercado de ensino*, através do exercício do *direito à escolha de escola*”.

Depois de sublinhar esta ‘vantagem’, Canotilho adverte que a concepção de *rede integrada de estabelecimentos de ensino*, atrás referida, “só será uma interpretação em conformidade com a Constituição se ela não implicar a neutralização do imperativo constitucional de criação da rede de estabelecimentos públicos estatais de ensino público, pois é essa a *matriz republicana* de ensino constitucionalmente consagrada”.

Subscrevo esta última consideração. Mas, precisamente por isso, não consigo entender como é que esta *matriz republicana da escola pública* pode ser compatível com a relegação do estado e da escola pública para uma *posição subsidiária*, sujeitando o sistema público de ensino às *regras da concorrência no mercado de ensino*. Nem me parece que ela seja compatível com o reconhecimento de um qualquer direito das famílias – transformadas em “árbitros do *mercado de ensino*” - a escolher entre a escola pública e a escola privada, a que acresceria o direito de exigir do estado o pagamento das despesas resultantes da opção pela escola privada.

Este “direito à escolha de escola” não está consagrado na CRP, pelo que o estado só deve apoiar financeiramente as escolas privadas (em montantes idênticos aos que financiam as escolas públicas equivalentes) naquelas localidades em que – em razão do não cumprimento do preceito constitucional – não exista ainda escola pública. Trata-se, nestes casos, de garantir o *direito à educação* e não de garantir um inexistente *direito à escolha de escola*.⁹

Por maioria de razão, entendo também que a *matriz republicana da escola pública* retira qualquer base ao argumento dos que, dentro da lógica do ‘mercado’, venham alegar razões de *eficiência* e de ‘*racionalidade*’ para considerar injustificáveis a criação ou a manutenção de estabelecimentos públicos onde já existirem

⁹ Os liberais mais ‘ortodoxos’ não deixam lugar a quaisquer dúvidas: defendem que a escola pública deve ser considerada como *supletiva*, proclamam que o *direito à educação* deve ser entendido como *liberdade de escolha na educação* e sustentam que o conceito de *estado garantia* contém, como seu elemento caracterizador, a *liberdade de escolha da escola*. Cfr. F. V. SOUSA, *ob. cit.*

estabelecimentos privados. A existência de escolas privadas não pode impedir o cumprimento cabal do preceito constitucional que obriga o estado a criar “uma rede de estabelecimentos públicos de ensino que cubra as necessidades de toda a população” (art. 75º, nº 1 CRP), constituída por escolas livres, iguais e laicas, onde todos, sem distinção, podem aprender e ensinar com inteira liberdade (art. 43º, nº 1 CRP).¹⁰

Se aceitarmos, porém, que as escolas se transformem em *empresas educacionais*, não tardará que alguém venha defender, em nome dos princípios do mercado e da sacrossanta concorrência, que os estados nacionais da UE não podem financiar nem ajudar financeiramente estas ‘empresas’, do mesmo modo que não podem ajudar quaisquer outras empresas (públicas ou privadas, salvo os bancos, claro, porque estes não podem falir...).

Alguns poderão mesmo invocar que os estabelecimentos públicos, por serem financiados com dinheiros públicos, violam as regras da concorrência... Um pequeno passo bastará para defender que a solução ideal é a de entregar a escola pública a parceiros privados, no quadro dos ‘negócios’ das parcerias público-privadas.

A *matriz republicana da escola pública* não me parece também compatível com a aceitação de que a escola serve apenas para preparar profissionalmente os trabalhadores exigidos pelo mercado de trabalho, menosprezando a concepção da educação como fator essencial de desenvolvimento e valorização da personalidade humana e de libertação do homem. Seria reduzir o sistema público de ensino a um puro mecanismo de reprodução das estruturas capitalistas de produção e da estratificação social que lhes é inerente.

5. - Regressando ao trecho de Canotilho acima citado, direi que o que está em causa é, precisamente, a pressão dos interesses privados representados pelos grandes grupos económico-financeiros, que pretendem ‘matar’ o *estado social*, substituindo-o pelo *estado garantidor*.¹¹

¹⁰ Desenvolve-se hoje em Portugal uma luta política no sentido de fazer aceitar a ideia de que o ensino fornecido pelas escolas privadas deve ser considerado *serviço público* e, por isso mesmo, financiado pelo estado em termos idênticos aos das escolas públicas. Entre as entidades interessadas nesta cruzada está a Igreja Católica, que considera as suas escolas como “escolas públicas não estatais”. A verdade, porém, é que no sítio da Agência Ecclesia na internet pode ler-se que a missão de tais escolas é “a evangelização junto da juventude e das suas famílias”. Exatamente o que a CRP proíbe, ao estabelecer que “o ensino público não será confessional” (art. 43º, nº 3). Algumas destas escolas impõem mesmo aos seus professores o dever de “participar na oração comunitária da manhã na Capela” (*Jornal de Notícias*, 1.2.2011).

¹¹ Como Canotilho observa, “o *terceiro capitalismo*, com a sua *sociedade aberta*”, pretende substituir o “Estado Social constitucionalmente conformado” pelo *mercado*, em nome da tese segundo a

E todos sabemos que não é fácil combater estes interesses e a *ideologia dominante* que os representa e os serve, a ideologia destes grupos dominantes, que quer destruir o sistema público de segurança social, o sistema público de saúde, o sistema público de educação, que quer privatizar os serviços de água e de saneamento básico, e os correios, e as telecomunicações, os portos e os aeroportos, as florestas e as prisões.

Creio que o nosso dever como cidadãos universitários é resistir, no terreno do trabalho teórico (que nos ajuda a compreender a realidade) e no terreno da luta ideológica (que nos ajuda a combater os interesses estabelecidos e as ideias feitas), porque a luta ideológica é, hoje mais do que nunca, um fator essencial da luta política e da luta social (da luta de classes, na perspetiva marxista), um dos palcos onde se defende a cidadania e a liberdade de pensamento contra o *pensamento único*.

No plano jurídico, Canotilho tem consciência de que é preciso resistir, dando sentido ao projeto constitucional: «O que se exige, hoje, ao jurista – escreve ele ¹² - é que, sem deixar de ser um *pessimista metodológico*, dê positividade à sua retórica, abrindo caminhos hermenêuticos capazes de auxiliarem a extrinsecação do direito constitucional. Ora, a nosso ver, “a floresta tem caminhos”. É preciso descobrir os caminhos da floresta...».

Sem dúvida: *a floresta tem caminhos*. Só que eu entendo que os *caminhos da floresta* não podem conduzir-nos ao ‘jardim neoliberal’ onde se aceita que “a chamada tese da *irreversibilidade de direitos sociais adquiridos* se deve entender com *razoabilidade e racionalidade*, pois poderá ser necessário, adequado e proporcional *baixar os níveis de prestações essenciais* para manter o núcleo essencial do próprio direito social”. [sublinhados meus. AN]¹³

Assumindo que a Constituição deixou de ser uma *norma dirigente*, Canotilho entende, porém, que “não está demonstrado que não tenha capacidade para ser uma *norma diretora*”, “um instrumento fiável e incontornável de comando numa sociedade”. Mas logo acrescenta que esta *direção do estado* só faz sentido no quadro de “uma nova

qual “a empresa privada, a atuar no mundo global, será o único sujeito capaz de responder a um modelo de ação social universal” (cfr. «Bypass...», cit., 251). Concordo em absoluto: este ‘terceiro capitalismo’ (leia-se: grande capital) quer, em última instância, ‘governar’ a vida das pessoas, submetendo-a à lógica do lucro.

¹² Cfr. «Bypass...», cit., 257ss.

¹³ Vejamos o direito à saúde. Se o SNS não assegurar *a todos, gratuitamente*, prestações compatíveis com o estado atual dos conhecimentos científicos, é claro que aqueles que podem pagar não se contentam com um serviço que proporciona apenas uma espécie de ‘mínimo vital’, e vão procurar os serviços de saúde privados, pagando para terem o melhor. Este é, por isso, o caminho da morte do serviço público de saúde, que ficará um *serviço para os pobres*, condenado a degradar-se rapidamente.

arquitetura do estado”, caracterizada por “novas formas institucionalizadas de *cooperação* e de *comunicação*” entre o estado, por um lado, e “os *atores sociais mais importantes* e os *interesses politicamente organizados*”, por outro lado.¹⁴ [sublinhado meu. AN]

Se não erro na minha interpretação, estes *caminhos da floresta* acabam por conduzir ao *estado garantidor*, cuja ação “deve compreender esquemas múltiplos de mecanismos acionados por vários atores sociais”. Num estado de direito democrático – conclui Canotilho – deve reconhecer-se “a *centralidade* diretora do direito, (...) mas não a sua *exclusividade*”, esclarecendo que o conceito de *direção* é “um *conceito analítico que engloba vários meios de direção* ao lado do direito (*mercado, finanças, organizações*)”. [eu é que sublinho. AN]

Independentemente do que se entenda por *finanças* e *organizações*, parece que o *mercado* deve considerar-se também um *meio de direção da coisa pública*, mesmo tratando-se de *serviços públicos* (tradicionalmente considerados *à margem do mercado*).

Se bem vejo, o estado terá de ‘dirigir’ a economia (e a vida das pessoas) como que *em veste privada, em cooperação* com os *atores sociais mais importantes* (as grandes empresas privadas, certamente; talvez também os sindicatos) e com os *interesses politicamente organizados* (os partidos políticos? Mas estes ou estão no Governo ou na oposição... Os grupos de pressão?), *contratando* com os seus *cooperantes* na direção do país (*nos termos do direito privado*) as ‘medidas de direção’ e o destino dos dinheiros públicos.

É um caminho pouco claro. Por aqui têm passado os chamados *contratos de investimento*, através dos quais os estados concedem às grandes empresas (multinacionais e até nacionais) gordas vantagens e benesses, normalmente secretas (ou não fosse o segredo a alma do negócio...), que chegam muitas vezes à renúncia a cobrar os impostos sobre os rendimentos do capital. Esta é também a lógica das chamadas *parcerias público-privadas*, uma das grandes descobertas do *estado garantidor*, por muitos consideradas o instrumento perfeito para garantir ao grande capital lucros avultados com risco zero, socializando as responsabilidades, os riscos e os prejuízos e privatizando os ganhos (prática que não poderá deixar de ser considerada, a meu ver, uma verdadeira *gestão danosa de dinheiros públicos*).

¹⁴ Cfr. *últ. ob. cit.*, 251ss.

6. - Este *estado incentivador-garantidor* coloca-se ao nível dos agentes privados (assumindo-se como uma espécie de *primus inter pares*) e subordina-se às regras do direito privado, para, deste modo, garantir a prossecução do interesse geral: “o estado incentivador – escreve Susana Tavares da Silva - é, fundamentalmente, aquele que *adota a roupagem privada e prossegue o interesse público a partir do mercado*”.¹⁵

Este *estado garantidor* é, assim, a forma bizarra através da qual se pretende que o ‘estado’ *garanta* a prestação dos serviços públicos essenciais, à luz dos padrões civilizacionais da nossa época, mesmo que a sua produção seja inteiramente entregue a empresas privadas atuando segundo as regras do mercado (talvez guiadas pela *mão invisível*...).

Os defensores do *estado incentivador-orientador-garantidor* reconhecem que “a necessidade de garantir a saúde económica das empresas que operam nos setores dos serviços públicos essenciais é fundamental para garantir os resultados pretendidos e, sobretudo, para garantir a prestação de um serviço essencial”. Mas entendem que a solução está na “adopção preferencial de instrumentos de *contratualização* e de *negociação*” e na “*auto-regulação privada*”. [sublinhados meus. AN] Ao estado bastará proporcionar as condições para a “*otimização do mercado*”, “adotando comandos específicos de *corporate governance* e *responsabilidade social* no direito das sociedades”.

Tudo se resolverá, portanto, confiando ao mercado o ‘governo’ do estado social. O estado tem apenas de conseguir, através de regras e procedimentos adequados, que “as empresas são geridas de forma adequada, que contam com os administradores adequados cujas tarefas estão bem definidas e que estes atuam no mais rigoroso respeito pela lei e pelas boas práticas empresariais”.¹⁶

Em linguagem figurada, eu diria que se está a entregar o ouro ao bandido... À maneira do século XVIII, o mercado (o *mercado otimizado*) fica senhor absoluto da economia, afastando dela o estado, ‘matando’ o *estado económico* e o *estado social*. O mercado substitui o estado nas tarefas de ‘governo’ da economia e de redistribuição do rendimento. Em contrapartida, o estado ‘paga’ às (grandes) empresas prestadoras de

¹⁵ Cfr. S. TAVARES DA SILVA, *ob. cit.*, 59 e 67. [sublinhados meus. AN]

¹⁶ Ver as referências em S. TAVARES DA SILVA, *ob. cit.*, 438/439.

‘serviços públicos’ o desempenho daquelas tarefas, garantindo-lhes os lucros que o mercado não poderia garantir-lhes.¹⁷

Em benefício da transparência, o *estado regulador* deixa de fazer de conta que regula. Porque a ‘regulação’, apesar de levada a cabo por entidades independentes (e não pelo estado) e apesar de ser *politicamente neutra e tecnicamente competente*, só complica a vida ao mercado, impedindo, segundo a lógica liberal, o progresso e a melhoria do bem-estar para todos.

Talvez para evitar ‘roturas revolucionárias’, os defensores do mercado propõem uma solução de continuidade, insistindo nas vantagens de uma “regulação inteligente”, uma *regulação de diálogo e de garantia*, que funcione como *instrumento de participação dos interessados na produção das normas de comando* (em última instância: uma regulação que seja *auto-regulação*, levada a cabo pelas grandes empresas monopolistas, que, verdadeiramente, são ‘donas do mercado’).

Recorrendo uma vez mais à tese de S. Tavares da Silva, direi que este *estado garantidor* surge como um “estado orientado para a garantia dos direitos (dos *utentes*, mas também dos *atores do mercado*)”, levando a cabo uma *regulação de garantia* “orientada para a *proteção da liberdade de iniciativa económica e de garantia das posições jurídico-patrimoniais das empresas*, as quais, desenvolvendo a sua atividade em *plena liberdade (sem as ineficiências geradas pela regulação)* hão-de convergir na promoção do interesse público”. O que significa que “o estado deve reduzir (ou anular) a intervenção reguladora e promover instrumentos de *orientação* das atividades privadas para que estas se ajustem ao nível adequado de proteção individual definido segundo *instrumentos de colaboração público-privada* e fixado em *standards* de direitos sociais e ambientais, bem como à promoção da inovação tecnológica”.¹⁸

Em síntese: para evitar as *ineficiências geradas pela regulação*, defende-se que o estado não faça regulação nenhuma, confiando a vida e o bem-estar das pessoas à *eficiência do mercado*.

¹⁷ A. La Spina e G. Majone - citados por S. TAVARES DA SILVA, *ob. cit.*, 438 - defendem que “o papel do estado deixa de ser o de redistribuir riqueza para passar a ser o de promover e fomentar a criação de riqueza e o acesso a esta através dos mecanismos de distribuição do mercado e da dinâmica própria da sociedade”. Aqueles autores falam da “passagem de um modelo de *soma nula* – modelo de redistribuição em que o estado exige a uns para dar a outros – para um modelo de *ganho mútuo (win-win)* – modelo de *otimização do mercado* em que *ganham os agentes do mercado e os cidadãos*” [os dois últimos sublinhados são meus. AN]. Como se vê, são insondáveis os caminhos que conduzem ao paraíso, mas um *mercado otimizado* (seja lá o que for, não deve ser o mesmo que *mercado regulado*..., mas deve ser melhor que o *mercado*...) parece ser o caminho certo para o ‘milagre’ de conciliar os interesses das empresas e dos cidadãos... Estamos regressados ao *mundo maravilhoso da mão invisível*.

¹⁸ Cfr. S. TAVARES DA SILVA, *ob. cit.*, 431/432. [quase todos os sublinhados são meus. AN]

No *grande teatro do mundo*, os encenadores do ‘espectáculo’ despem o estado capitalista das suas vestes ‘antiquadas’ de *estado providência* (ou *estado social*) e enfeitam-no com tantos adornos (*estado regulador, estado ativo* ou *ativador, estado preceptor, estado tutelar, estado incentivador, estado orientador, estado supervisor e estratega, estado supervisor, estado fiador, estado contratualizador, estado garantia...*), que, em vez de o disfarçarem, põem a nú o seu propósito de o paralisar e asfixiar, provocando a *morte da política*.

Os defensores do mercado ‘esquecem’ que o mercado, como o estado, é um produto da história, uma instituição social (uma *instituição política, hoc sensu*¹⁹) garantem que a *mão invisível* smithiana continua viva e bem viva e que, afinal, o ‘paraíso terrestre’ existe. Só precisamos de *ter fé* na *mão invisível* (agora presente à escala global...) e no *mercado perfeito* (que não é apenas coisa de livros de texto...), e de ser bons devotos, acreditando piamente na bondade da *mão invisível*. Se não acreditarmos, tanto pior para nós, porque, como as bruxas, a *mão invisível* existe, ainda que nós não acreditemos nela...²⁰

7. – Assumindo que não tem qualquer relevância o facto de os serviços públicos essenciais serem produzidos pelo estado e por ele fornecidos às populações, a solução do *estado incentivador-orientador-garantidor* comete a produção e a prestação dos serviços públicos a empresas privadas e considera que este é “o modelo *mais eficiente, sustentável e socialmente justo* de garantia da efetiva prestação desses serviços à população”. [sublinhado meu. AN]²¹

Em síntese, a ideia é esta: o estado (o estado capitalista) não tem que ser (não pode ser) um *estado-empresário*, nem sequer um *estado-prestador-de-serviços*, mesmo dos *serviços públicos*, apesar da sua longa e positiva tradição neste domínio, ao menos na Europa. O estado tem apenas de *garantir* que estes serviços sejam colocados à

¹⁹ Cfr. O meu *Noção e objecto...*, cit., 69 e “Uma leitura crítica...”, cit., 5/6.

²⁰ “Na minha visão - escreve o ‘mago’ da finança e apóstolo da desregulação, A. GREENSPAN, *A Era...*, cit., 354/355 -, de 1995 em diante, os mercados globais, em grande parte não-regulamentados, com algumas notáveis exceções, parecem avançar com tranquilidade de um para outro estado de equilíbrio. A mão invisível de Adam Smith está presente em escala global. (...) A aparente estabilidade do comércio e do sistema financeiro globais é a reafirmação de um princípio simples, consagrado pelo tempo, que foi promulgado por Adam Smith em 1776: os indivíduos que comerciam livremente uns com os outros, seguindo seus interesses próprios, geram uma economia estável e crescente. O modelo de mercado perfeito, típico de livro-texto, realmente funciona, se suas premissas básicas forem observadas: as pessoas devem ter liberdade para agir em busca de seus interesses individuais, sem as restrições de choques externos ou de políticas económicas. (...) Mesmo durante as crises, as economias sempre parecem corrigir-se a si mesmas (embora o processo às vezes demore um pouco)”.

²¹ Cfr. S. TAVARES DA SILVA, *ob. cit.*, 3.

disposição dos utentes (*clientes*). Que seja a própria administração estadual (ou empresas públicas, ou serviços públicos) ou sejam empresas privadas a fazê-lo é, a esta luz, perfeitamente indiferente. Talvez melhor: a eficiência do mercado, a ‘regulação’ do mercado são a melhor garantia do bem-estar das pessoas, pelo que será preferível que os *serviços de utilidade pública* sejam produzidos e colocados à disposição dos *clientes* por empresas privadas.

Levando o raciocínio até ao fim, um pequeno passo basta para se isentar o *estado garantidor* do dever de organizar e manter um serviço público geral e universal de educação (nomeadamente no que toca ao ensino obrigatório e gratuito) que a todos garanta a liberdade de aprender e de ensinar, sem distinção de credos ou ideologias. O mesmo poderá admitir-se quanto ao serviço nacional de saúde, aos serviços de segurança social (as seguradoras privadas estão desejosas de os prestar), aos serviços de água e de saneamento básico, aos serviços prisionais, até aos serviços de segurança (não há por aí importantes multinacionais que já prestam estes serviços, incluindo serviços militares, em palcos de guerra?).

8. - De modo inequívoco a partir do início dos anos 1980, a social-democracia europeia deixou-se ‘envenenar’ pela ideologia neoliberal, passando a assumir, com toda a clareza, a defesa do capitalismo no que toca à produção, a par da rejeição de uma “sociedade de mercado”, confiando em que a ação do *estado regulador* (ao assegurar uma *economia de mercado regulada*), permitiria prosseguir o objetivo de uma *economia social de mercado*, proporcionando o ambiente e as condições necessárias para levar à prática soluções socialistas no que toca à distribuição do rendimento, permitindo, deste modo, salvar o *estado social*. A matriz keynesiana do *estado social* foi ‘esquecida’, passando este a andar associado ao novo objetivo da social-democracia europeia: uma *economia social de mercado* assente no estado regulador (*economia de mercado regulada*). Os resultados desta política foram desastrosos.²²

O peso do neoliberalismo como ideologia dominante tem alimentado, por um lado, um excessivo ‘pragmatismo’ no domínio da ação política, que tende a identificar-se com o apagamento das ideologias e com a ‘morte’ da política. E tem inspirado, por outro lado, um contagiante *pessimismo teórico*, que equivale à negação da nossa capacidade para construir alternativas ao neoliberalismo e à aceitação de que o fim do

²² Desenvolvi um pouco esta questão em *As Voltas que o Mundo dá...* (ed. port., 153-168 e ed. bras., 137-162).

estado social é uma fatalidade do nosso tempo (um tempo – pasme-se! – em que a produtividade do trabalho humano, graças aos efeitos exponenciais da revolução científica e tecnológica, atingiu níveis inimagináveis ainda há poucas décadas atrás).

Receio que esta onda de pessimismo teórico, anunciadora da morte do estado social, possa ter atingido mesmo autores como Gomes Canotilho. Com efeito, numa conferência proferida no Recife em 1996, considera que o estado social “é vítima do seu próprio sucesso”: «As constituições *socialmente amigas* – escreve ele – sofrem as críticas amargas da “crise de governação”, do “flagelo do bem”, do “fim da igualdade”, da “bancarrota do estado”». E conclui que, nos tempos que correm, “a *cidadania social* conquista-se não através da *estatização da socialidade* na esteira de Bismarck ou Beveridge mas sim através da *civilização da política*.” [sublinhado meu. AN]

Qualquer que seja o entendimento do Autor sobre o sentido desta “civilização da política”, parece que ela não salvará o estado-providência da morte anunciada: “Já não é o Estado-Providência – escreve Canotilho - que tenta resolver os problemas ligados à distribuição dos recursos: é o *estado-activo tutelar* ou *supervisor* que tem apenas a responsabilidade pela produção de bens coletivos indispensáveis à sociedade quando se trate da segurança de bens essenciais no seu núcleo básico. A estratégia é a do *estado precetor* que deve substituir as *ideias retoras da intervenção estatal* por *ideias diretas da mudança* numa sociedade heterárquica e contextualizada.”²³ [os sublinhados são meus. AN]

Não parece fácil descortinar o perfil deste *estado-ativo-tutelar-supervisor-precetor*, porque não é claro o conteúdo dos referidos *bens coletivos indispensáveis à sociedade quando se trate da segurança de bens essenciais no seu núcleo básico*, e porque não é inequívoco o sentido que poderemos atribuir à expressão *civilização da política*.

Se com ela se quer significar a entrega da política à chamada *sociedade civil*, esta proposta de “civilização da política” só pode assentar no pressuposto de que a *sociedade civil* (enquanto *ordem económica natural*) é capaz de garantir, por si própria, *sem necessidade de quaisquer políticas públicas*, a ordem social e a justiça social, ou assentar na convicção de que, nas atuais condições do capitalismo, estas preocupações com a *ordem social* e a *justiça social* não fazem qualquer sentido e podem deitar-se para trás das costas. Mas, se assim for, esta *civilização da política* é apenas uma outra face

²³ Cfr. J. J. GOMES CANOTILHO, “O tom..., cit., 122/123.

da *morte da política económica* e da *morte da política social*, ou da *morte da política*, sem mais. Como defendem os monetaristas mais radicais.

O que parece claro, se bem interpreto o seu pensamento, é que Gomes Canotilho rejeita as *ideias retoras da intervenção estatal* no que se refere à efetivação dos direitos económicos, sociais e culturais, preferindo o que chama *ideias diretas da mudança*. Mas fica na sombra, a meu ver, o significado destas *ideias diretas* e o sentido da *mudança*, ou seja, o conteúdo destas *ideias diretas da mudança*.

Também parece claro que o Autor prefere à *estatalização da socialidade a civilização da política*. Fica por apurar o sentido desta rejeição da “estatalização da socialidade”. Significará ela a rejeição do *princípio da responsabilidade social coletiva* enquanto princípio basilar do estado-providência, princípio que Milton Friedman considerou “uma doutrina essencialmente subversiva”? E a “civilização da política” significará, aqui, a afirmação do princípio liberal de que cabe a cada cidadão proteger-se dos riscos do presente e das incertezas do futuro?

Ao *estado-providência* (ou *estado social*) Canotilho prefere o *estado ativo* e o *estado precetor*. Mas não densifica a natureza e os objetivos deste *estado ativo* ou *estado precetor*.

O pessimismo teórico a que acima me refiro parece levar Gomes Canotilho a negar qualquer viabilidade às políticas sociais desenvolvidas dentro do quadro definido pelas constituições: “A ideia de *uma política social constitucionalizada* – escreve ele ²⁴ – pressupõe, ainda, um Estado soberano quando já não existe Estado soberano”. E a conclusão implícita parece ser esta: sem estado soberano não pode haver estado social.

Por minha parte, entendo que o neoliberalismo não é um fruto exótico que nasceu nos terrenos do capitalismo, nem é o produto inventado por uns quantos ‘filósofos’ que não têm mais nada em que pensar. O neoliberalismo não existe fora do capitalismo. O neoliberalismo é o capitalismo na sua essência de sistema assente na exploração do trabalho assalariado, na maximização do lucro, no agravamento das desigualdades. O neoliberalismo é o reencontro do capitalismo consigo mesmo, depois de limpar os cremes das máscaras que foi construindo para se disfarçar. O neoliberalismo é o capitalismo puro e duro do século XVIII, mais uma vez convencido da sua eternidade, e convencido de que pode permitir ao capital todas as liberdades, incluindo as que matam as liberdades dos que vivem do rendimento do seu trabalho. O

²⁴ “O tom..., cit., 131.

neoliberalismo é a expressão ideológica da hegemonia do capital financeiro sobre o capital produtivo, hegemonia construída e consolidada com base na ação do *estado capitalista*, porque, ao contrário de uma certa leitura que dele se faz, o neoliberalismo exige um forte *estado de classe* ao serviço dos objetivos do setor dominante das classes dominantes, o capital financeiro.

Quem tem acompanhado o desenrolar da presente crise do capitalismo só pode ter concluído que o estado capitalista permanece no seu posto, disposto a fazer o que for necessário para cumprir a sua missão de sempre: defender “os interesses dos ricos contra os pobres, os interesses dos que têm alguma coisa contra os que não têm coisa nenhuma” (Adam Smith). E, como em vários outros momentos da sua história, ele aí está, cada vez mais autoritário e repressivo, a proteger determinados (e bem visíveis) interesses de classe, à custa do sacrifício impiedoso dos interesses (e até da dignidade) dos que vivem do seu trabalho.

Poucas vezes na história do capitalismo a *natureza de classe do estado* terá sido tão nítida como nos tempos que correm: o *estado capitalista* é hoje, sem disfarce, a *ditadura do grande capital financeiro*. O estado capitalista aí está, pois, a anunciar que a notícia da sua morte terá sido um tanto exagerada. O que acontece é que, como sempre, alguns estados são mais soberanos do que outros...

Por isso, modestamente, eu prefiro acompanhar István Mészáros quando sublinha “a dominação continuada dos estados nacionais como estrutura abrangente de comando da ordem estabelecida” e recorda que “o estado nacional continua sendo o árbitro último da tomada de decisão sócio-económica e política abrangente, bem como o garantidor real dos riscos assumidos por todos os empreendimentos económicos transnacionais”.²⁵

9. – Os mais descomplexados defensores das teses (neo)liberais não deixam margem para dúvidas, proclamando abertamente que, segundo a sua concepção, o *estado garantia* assenta na “aceitação do papel fundamental e insubstituível do mercado e da propriedade privada na organização económica e social”, e afirmando, como verdade absoluta, que *só o mercado livre garante a concorrência*, que *só a concorrência garante a eficiência económica* e que *só esta assegura o bem-estar* de cada um e de todos. A função essencial do *estado garantia* é, a seu ver, a de *fomentar a concorrência*, a de *deixar funcionar o mercado*, passando de uma *lógica da oferta* para

²⁵ Cfr. I. MÉSZÁROS, *O Século XXI*, cit., 33.

uma *lógica da procura*.²⁶ É a saudade incurável do que nunca existiu: os mercados de concorrência pura e perfeita.

À boa maneira de Milton Friedman, a *liberdade de escolha* – axioma segundo o qual cada indivíduo é o melhor juiz dos seus interesses e da melhor forma de os prosseguir, com vista à maximização do seu bem-estar – é proclamada como a pedra de toque do ‘novíssimo’ *estado garantia*, ao qual se confia a missão de “garantir a liberdade de escolha a todos os cidadãos”, missão que faria dele “o estado social do século XXI”.²⁷

São propostas que configuram, na minha opinião, um regresso festivo – ainda que às vezes negado - ao *laissez-faire*. Com efeito, o *estado garantia* não passa de uma reinvenção do estado liberal dos séculos XVIII e XIX, com alguns condimentos provenientes da doutrina social da igreja (como o *princípio da subsidiariedade*). Ele representa o renascer do velho dogma da *soberania do consumidor*, como se alguém pudesse acreditar que, ao escolher o que quer, no exercício da sua *liberdade de escolha*, é o ‘consumidor’ que determina, também no que toca aos *serviços públicos* que satisfazem *direitos fundamentais* (educação, saúde, segurança social, justiça), *o que se produz, como se produz e para quem se produz*.

De acordo com os cânones do liberalismo, os defensores deste *estado garantia* proclamam que “não há liberdade sem concorrência” e, para garantirem a *liberdade de escolha*, defendem que deve haver “concorrência livre e saudável na prestação de serviços e bens” [incluindo os *serviços públicos*, é claro]. Alegam que “a concorrência tem de ser leal e saudável” e daqui concluem que, por isso mesmo, o *estado garantia* deve apenas “estabelecer as regras do jogo e agir quando estas não são cumpridas”, porque o estado “não deve ser jogador e árbitro ao mesmo tempo”.²⁸

Implícita está a ideia de que o papel do estado só pode ser o de árbitro, porque, segundo esta dogmática, o estado é um *estado acima das classes* (se é que estas existem...), vocacionado para ser um *árbitro neutral*, zelador do *bem comum*, concertando interesses eventualmente divergentes que se manifestem no seio da “sociedade civil”. Admitindo-se que o estado é árbitro *por natureza*, conclui-se, silogisticamente, que o estado não pode ser *jogador*, isto é, o estado deve ser impedido de prestar ele próprio quaisquer bens ou *serviços públicos*.

²⁶ Cfr. A. A. ALVES, *ob. cit.*

²⁷ Cfr. F. A. FONSECA, *ob. cit.*

²⁸ Cfr. F. A. FONSECA, *ob. cit.*

Na melhor das hipóteses, admite-se que o estado intervenha *supletivamente*, como *estado subsidiário*: por exemplo, só deve criar escolas públicas onde não houver escolas privadas e onde não se conseguir estimular a *sociedade civil* a criá-las.²⁹ Ao *estado subsidiário* caberia apenas *complementar a iniciativa privada*, estimular e apoiar a *sociedade civil* e os “corpos sociais intermédios” nela existentes. Este *estado social subsidiário* perfila-se, afinal, como o estado social impedido de o ser, por simples dedução dos axiomas ideológicos do neoliberalismo.

É, mais uma vez, a atitude reacionária de quem, sob a bandeira pretensamente libertária da *liberdade de escolha*, pretende impor o regresso a tempos antigos, neste caso aos tempos em que os *corpos sociais intermédios* detinham o monopólio do ensino (e da saúde), constituindo o centro produtor da ideologia dominante anterior às revoluções burguesas, verdadeiro *pensamento único* desses tempos (tempos em que, sem qualquer sofisma, a liberdade de escolha não existia, nem a liberdade de pensamento, nem – para a grande maioria das pessoas - qualquer espécie de liberdade).

E como a *liberdade de escolha* é considerada “um instrumento essencial quer à prossecução do bem individual de cada um quer à prossecução do bem comum da sociedade”, a dedução lógica já se adivinha: “ser contra a liberdade de escolha é ser contra o bem de todos os cidadãos, é ser contra a verdadeira democracia”.³⁰

10. - Noutro plano, o *estado social* é acusado de ser “anti-social” porque “amordaça a liberdade de escolha”, porque “se apoderou da liberdade de escolha dos cidadãos”, transformando-se em “estado totalitário”, gerador de uma “sociedade de escravos”. A conclusão de tal juízo só pode ser a de Milton Friedman e de todos os neoliberais: destruir, custe o que custar, este estado social prestador de serviços públicos

²⁹ Em *Capitalism and Freedom*, Milton Friedman – o grande defensor da *liberdade de escolha* na segunda metade do século XX - defende abertamente que o estado não deve ocupar-se com a oferta de um serviço público de educação, porque o mercado pode perfeitamente oferecê-lo. Na mesma onda (quase provocatória), defende que deveriam ser privatizados os parques nacionais de *Yellowston* e de *Grand Canion*, com este argumento: “Se o público deseja este tipo de atividade o suficiente para aceitar pagar por ele, as empresas privadas terão todos os incentivos para oferecer tais parques”. Salve-se a franqueza brutal com que diz o que pensa, ‘virtude’ que não ostentam os seus seguidores destes tempos de crise, tempos sempre propícios aos pescadores de águas turvas...

³⁰ Reporto-me a F. A. FONSECA, *ob. cit.* Comentando este texto de F. Fonseca, Gomes Canotilho afasta-se deste modelo de ‘estado social’, argumentando que ele “peca pela sua incapacidade de compreender que a liberdade não se reduz a garantir a *capacidade de mercado* de muitos, mas em assegurar a real liberdade de milhões”; que, “para haver liberdade de escolha, é preciso resolver um outro problema: o da igualdade” e ainda que “o *estado garantia dos mínimos* não resolve o problema da socialidade”, porque “o *minimalismo social* corre sempre o risco de reforçar as *desigualdades sociais* próximas da própria exclusão” (“Sobre os fundamentos...”, *cit.*, 40).

à margem do mercado. A solução ‘milagrosa’ está no *estado garantia*, “uma bússola que nos ajuda a saber onde está o norte, o sul, o oeste e o leste”. A *condenação impiedosa* dos que não seguem o *catecismo neoliberal* é fatal, porque “ser-se contra o estado garantia é ser-se inimigo da liberdade”.³¹ A ameaça totalitária do discurso neoliberal surge a cada passo, inevitavelmente.³²

Como se diz acima, os puristas do neoliberalismo pretendem que o *estado garantia* é o *estado social do século XXI*. Esconjuram o estado social, mas, à cautela – porque tal é ainda politicamente correto –, continuam a falar de *estado social*, que chamam “estado social subsidiário”, para o pôr em confronto com o *estado providência* de matriz keynesiana, que chamam “estado social-burocrático”, assim ‘batizado’ porque os seus padrinhos sabem bem que a burocracia suscita a aversão de toda a gente. Mas o *estado social* que se quer substituir pelo *estado social subsidiário* tem outros defeitos, além de ser *burocrático*: é também um “estado de direção central” (!), “fortemente centralizado”, que “mata a inovação e o progresso”.³³

Os adversários do *estado social* argumentam também, ‘dogmaticamente’, que, além de ser *burocrático*, *totalitário* e *anti-social* (por *matar a liberdade de escolha*, *condição sine qua non da dignidade humana*), ele comete ainda o crime maior de *desresponsabilizar os cidadãos*. Chegámos ao que importa: o que se pretende atacar é precisamente um estado que ofereça um serviço nacional de saúde *universal e gratuito*, um sistema público de ensino *universal e gratuito* e um sistema público de segurança social, que a *todos* proteja da insegurança e do risco.

11. - Outro ‘crime’ do estado providência é o que se traduz no enfraquecimento dos chamados “corpos sociais intermédios”. As lágrimas derramadas a este respeito parecem anunciar a saudade dos tempos em que, à falta de *direitos sociais*, a *caridade* era a única forma de assistência aos *pobrezinhos*.

³¹ Cito, mais uma vez, F. A. FONSECA, *ob. cit.*

³² Se o estado social é o “caminho da servidão” (Hayek, 1944), se ele é um *estado totalitário*, *inimigo da liberdade*, parece lógico que, acompanhando Milton Friedman, se considerem no mesmo plano dos *inimigos externos*, os *inimigos internos*, entre os quais “os homens de boa vontade que desejam reformar a sociedade (...) e obter grandes transformações sociais”. A ameaça que representam é a de pretenderem *reformar a sociedade*, sustentando que o estado deve ser um agente de transformações sociais, através de *políticas públicas* que promovam uma sociedade mais justa e mais igualitária. Sobre a redescoberta do *inimigo interno*, ver o meu *Neoliberalismo...*, cit., nomeadamente o cap. VI.

³³ Cfr. M. PINTO, *ob. cit.* Outros chamam ao *estado garantia* “estado social regulador”, por oposição ao “estado social prestador”, a mais perigosa espécie do perigoso estado social, aquela em que o estado, em sentido lato, se assume como prestador de *serviços públicos à margem do mercado*. Cfr. F. V. SOUSA, *ob. cit.*, 15.

Milton Friedman não esconde isto mesmo quando defende que entre “os custos maiores da extensão das *governmental welfare activities*” está “o correspondente declínio das atividades privadas de caridade”, que proliferaram no Reino Unido e nos EUA no período áureo do *laissez-faire*. Este é um ponto de vista que só podemos compreender se tivermos presente que, para Friedman, “a caridade privada dirigida para ajudar os menos afortunados” é “o mais desejável” de todos os meios para aliviar a pobreza e é “um exemplo do uso correto da liberdade”.³⁴

É claro que o ilustre laureado com o Prémio Nobel da Economia está a pensar na liberdade daqueles que *fazem a caridade*. Mas menospreza a liberdade dos que se vêm na necessidade de *estender a mão à caridade*. No entanto, estes são, justamente, os que mais se vêm privados da sua *dignidade* e da sua *liberdade* como pessoas, os mais elevados dos valores a proteger, segundo o ideário liberal.

Ao defender que a única igualdade a que os homens têm direito é “o seu igual direito à liberdade”, o liberalismo, escudado nesta liberdade e igualdade *formais*, não pode garantir a todos os homens a liberdade e a dignidade a que cada um tem direito. É uma proposta de regresso ao passado, que não contém a promessa de nenhum ‘paraíso’, mas contém a ameaça de nos fazer regressar ao ‘inferno perdido’ do apogeu do *laissez-faire*.

O Ayathola de Chicago fez discípulos. Um deles (Ronald Reagan) chegou a Presidente dos EUA e, nesta qualidade, defendeu que “os programas sociais comportam a longo prazo o risco de frustrar os americanos na sua grande generosidade e espírito de caridade, que fazem parte da sua herança”.³⁵ Tudo lógico: para não frustrar os americanos ricos que gostam de fazer caridade, não se pode acabar com os pobres, objetivo ímpio do estado social. Era o que faltava! Invertendo um dito corrente no século XVIII, poderíamos dizer que a *abundância de pobres faz a felicidade dos ricos* na terra e talvez lhes permita ganhar um lugar no céu, como recompensa da sua “grande generosidade e espírito de caridade”.³⁶

³⁴ Cfr. M. e R. FRIEDMAN, *ob. cit.*, 172-1178.

³⁵ Citação colhida em H. ALLEG, *ob. cit.*, 107. Esta ‘filosofia’ tem, de resto, tradição nos EUA. Durante a *Grande Depressão*, o Presidente Hoover defendeu, numa comunicação ao país em 1931, que a crise só poderia ser enfrentada com base na “manutenção do espírito de ajuda mútua através de donativos voluntários. Isto é de infinita importância para o futuro da América. Nenhuma ação do estado, nenhuma doutrina económica, nenhum projeto ou plano económico pode substituir a responsabilidade que Deus impôs a cada homem e a cada mulher para com os seus vizinhos” (*Apud* P. MATTICK, *ob. cit.*, 126/127).

³⁶ Esta é uma tese que tem vindo a ser defendida pelo atual Presidente da República de Portugal. Durante a campanha eleitoral de que resultou a sua eleição, insistiu na ideia de que também ele defendia o estado social, porque valorizava a ação das instituições privadas de solidariedade social. Ora estas prestam *assistência* ou fazem *caridade*, mas não garantem os *direitos* dos cidadãos à segurança social, em

É esta visão do mundo que alimenta as teses dos que criticam o estado social porque ele, como “instituição burocrática” que é, “não pode assegurar o essencial do que o homem sofredor – todo o homem – tem necessidade: a amorosa dedicação pessoal”. Estou a citar a encíclica *Deus caritas est*, do Papa Bento XVI (25.12.2005), na interpretação que dela faz o atual bispo do Porto: “o Papa – escreve ele - refere-se aqui especialmente às actividades sócio-caritativas”.³⁷

Ao defenderem o *estado garantia* (travestido de *estado social subsidiário*), apoiados no velho mito individualista de que cabe a cada indivíduo (como seu *direito* e como seu *dever*) organizar a sua vida de modo a poder assumir, por si só, o *risco da existência* (o *risco da vida*) e acautelar o seu próprio futuro, os liberais dos nossos dias voltam as costas à cultura democrática e igualitária da época contemporânea, caracterizada não só pela afirmação da *igualdade civil e política* para todos, mas também pela busca da *redução das desigualdades* entre os indivíduos no plano económico e social, no âmbito de um objetivo mais amplo de libertar a sociedade e os seus membros da *necessidade* e do *risco*, objetivo que está na base dos sistemas públicos de segurança social.

Tirando todas as consequências deste discurso, Milton Friedman defende, sem ambiguidade, a necessidade de “derrubar definitivamente o estado-providência”. Não são tão claros os (neo)liberais de hoje, embora se pressinta que desejam o mesmo que o

nome do *princípio da responsabilidade social coletiva*, que é a pedra de toque do estado social. Valorizou mesmo, com a sua presença enquanto Presidente da República, uma ação que se traduziu no aproveitamento das sobras dos restaurantes para ajudar os *pobrezinhos, coitadinhos...* Recentemente, vem fazendo discursos em que defende que “não cabe ao estado arrecadar impostos para redistribuir, pelo que deve ser abandonado o modelo social europeu que foi adotado depois do 25 de Abril” (*Público*, 25.6.2011). Como em outras ocasiões, o Presidente da República está a defender soluções que contrariam abertamente a Constituição que jurou respeitar e fazer respeitar.

Este regresso à *caridadezinha*, à margem da CRP e humilhante para todos nós, é também o caminho do atual Governo, que, pela Secretaria de Estado da Segurança Social anunciou recentemente (jornais de 19.7.2011) um programa destinado a permitir que as pessoas que têm medicamentos de sobra em casa os possam entregar numa farmácia, a fim de serem depois aproveitados para oferecer às famílias pobres. Fica de pé a questão de saber como se identificam *os pobres*, uma vez que as pessoas não têm um sinal na testa que as identifique como tal. Alguma autoridade mais eficiente ainda é capaz de propor que *os pobres* sejam *marcados a ferro e fogo*, para não haver dúvidas (no século XVIII, os pobres foram condenados à morte, pelo simples facto de serem pobres, não tocados pela graça de Deus...).

³⁷ Cfr. M. CLEMENTE, *ob. cit.*, 42. Neste mesmo texto, o autor declara preferir ao *estado social* – que comete, a seu ver, o feio ‘crime’ de *regular e dominar tudo* – o que designa por *estado social subsidiário*, “um estado que *generosamente* reconheça e apoie, segundo o *princípio da subsidiariedade*, as iniciativas que nascem das diversas forças sociais e conjugam *espontaneidade* e proximidade aos homens carecidos de ajuda”. [sublinhados nossos. AN] Em vez de um estado que se *organize e programe* para poder satisfazer os direitos sociais dos seus cidadãos, defende-se um *estado subsidiário* que *não tem nada de social*, um estado que não faça nada, a não ser, *subsidiariamente*, apoiar *generosamente* (como quem faz caridade...) as forças sociais que *espontaneamente* se dispõem a *prestar assistência* aos “homens [*pobres*] carecidos de ajuda”. Sem pôr em causa os feitos e as intenções das pessoas e das instituições que se dedicam a ajudar o próximo, não posso deixar de denunciar a defesa deste ideal como princípio de organização do estado como um intolerável retrocesso civilizacional.

seu mentor ideológico. Com efeito, se Friedman defende que os descontos obrigatórios para a segurança social são *um atentado contra a liberdade individual*, alguns liberais portugueses defendem que “os custos indiretos do trabalho” (os descontos para a segurança social) “são um dos principais entraves ao crescimento do emprego e à integração social”.³⁸ Perante este juízo tão severo, será difícil não concluir que também eles defendem a necessidade de destruir rapidamente o *estado providência prestador do serviço público de segurança social*, porque o consideram um estado *anti-social*, *inimigo das liberdades*, um *estado totalitário* gerador de *sociedades de escravos*. Um estado assim justifica a ‘guerra santa’ contra ele...³⁹

12. - O objetivo último atribuído ao *estado garantidor* (ou *estado garantia*) é, sem dúvida, o de fazer recuar duzentos anos o relógio da história. O cuidado com que procuram disfarçá-lo através de enfeites vários revela a consciência de que este não é um objetivo confessável. Importa, por isso, sublinhar que esta nova máscara do *estado capitalista* tem várias faces e tentar mostrar que uma destas faces, a sua face oculta (embora cada vez mais visível, qual *rabo de fora com gato escondido...*), é aquela que traduz o seu verdadeiro sentido e alcance.

Pretende-se que o estado capitalista deixe de prestar ele próprio os serviços de utilidade pública, mas defende-se que ele não poderá alhear-se da sua efetiva produção, o que significa que tem o dever de *garantir* ao capital privado as condições para que ele possa produzir esses serviços (ou seja: possa desenvolver o seu *negócio*) sem solução de continuidade, à margem das incertezas da vida económica, que podem conduzir à falência das empresas.

O *estado garantidor* oferece aos senhores do grande capital financeiro um *capitalismo sem falências*. Para tanto, o estado capitalista deve *garantir* às empresas privadas que produzem serviços públicos *lucros certos e bastantes* para que elas possam viver sem sobressaltos. É o estado (o estado capitalista) a substituir o mercado,

³⁸ Cfr. A. A. ALVES, *ob. cit.*

³⁹ Um dos mais recentes ‘soldados’ desta ‘guerra’ contra o sistema público de segurança social é a redução da *taxa social única*. Não podendo tomar-se como uma medida séria para melhorar a competitividade externa da nossa economia, ela só pode servir para minar a estrutura de financiamento da segurança social, sobretudo quando, ao mesmo tempo, se quer fixar em 2.500 euros o montante máximo das pensões a pagar pela Segurança Social, com a conseqüente redução dos descontos a efectuar, exatamente pelos que ganham mais (e, por isso, mais descontam), que passarão a descontar para fundos de pensões privados, dominados pelo grande capital financeiro. Sobre este ponto, ver, mais desenvolvidamente, o meu *Uma leitura...*, cit., 121-125.

garantindo os lucros aos ‘investidores’, para os libertar do risco de eventuais prejuízos e da possibilidade de falência que a sujeição às regras do mercado poderia implicar.

Por outro lado, como um *super-estado feudal*, o *estado garantidor* confere à elite dominante o estatuto de verdadeiros *senhores feudais*.

No feudalismo, os servos eram obrigados a pagar *rendas feudais* pelo uso da terra (vários dias de trabalho não pago nas terras do senhor) e pelo uso dos moinhos ou dos lagares (rendas pagas em espécie). Para isso servia o *estado feudal*.

Agora, o *estado garantidor*, em vez de conceder terras aos ‘senhores’, concede-lhes direitos de exploração de bens e serviços públicos (parcerias público-privadas e outros expedientes) e obriga os ‘súbditos’ a pagar-lhes, através das taxas cobradas pela utilização destes bens e serviços (auto-estradas, pontes, hospitais, centrais de produção de energia eólica ou solar), as *rendas em dinheiro* devidas a estes senhores feudais do nosso tempo. Mas estas são verdadeiras *rendas feudais*, cujo montante é acordado no documento de concessão do ‘título de nobreza’. Por isso, se as ‘rendas’ pagas diretamente em dinheiro pelos ‘súbditos’ não chegarem para perfazer o montante acordado, o *estado garantidor* compromete-se a pagar o resto (com o dinheiro cobrado aos ‘súbditos’ que pagam impostos), para garantir aos ‘senhores’ o estatuto privilegiado que lhes é devido. É, em última instância, uma autêntica *privatização do estado*.

13. - Se esta política lograsse o êxito almejado pelos seus defensores, ela seria uma das mais brilhantes invenções do capitalismo, o capitalismo dos verdadeiros ‘negócios da China’, já praticados às claras em todos os negócios cobertos pelo manto diáfano das *parcerias público-privadas*.

Portugal é um dos países mais desiguais da zona euro e está nos primeiros lugares da desigualdade entre o conjunto dos países da OCDE. Portugal é igualmente considerado um dos países mais corruptos da Europa e muito bem colocado entre os corruptos à escala mundial. Não admira, por isso, que Portugal seja também o país da Europa com maior número de parcerias público-privadas (PPP), tanto em percentagem do PIB como em percentagem das verbas inscritas no orçamento de estado. Em 2009, Portugal tinha feito três vezes mais parcerias com privados do que a França, apesar de a população portuguesa não ser superior à da grande Paris.

O recurso a este ‘expediente’ começou em 1992, quando, nos países pioneiros, as PPP começavam a ser abandonadas. Um dos objetivos tidos em vista com este

‘expediente’ é o de contornar as restrições impostas aos países membros do euro-grupo, nomeadamente em matéria de défice público e de dívida pública. Não se trata, pois, de qualquer razão séria de eficiência, traduzida na diminuição de custos para os portugueses.

Como não poderia deixar de ser, também neste caso as limitações impostas pelo modelo de integração europeia à soberania dos estados-membros que integram a UE serviram, ao menos em Portugal, para abrir novos campos de chorudos negócios para as grandes empresas (financeiras e outras), sempre muito bem representadas por gente sua entre os membros dos Governos das últimas três décadas, e sempre de braços abertos para receber nos seus órgãos de administração os que saem dos Governos (sobretudo daquelas pastas que lidam com o mundo dos grandes negócios).

A análise dos contratos celebrados pelos governos de serviço com os seus parceiros privados (todos eles ligados aos grandes grupos que vêm dominando Portugal desde os tempos do fascismo, salvo o curto intervalo dos anos imediatamente posteriores à Revolução de 25 de Abril de 1974⁴⁰) mostra quais as práticas correntes: as derrapagens financeiras; as renegociações dos contratos sempre com cláusulas mais favoráveis aos privados; a assunção por parte do estado de todos os riscos do negócio, garantindo ao parceiro privado compensações financeiras caso não sejam atingidas as metas acordadas (quase sempre escandalosamente, se não conscientemente e criminosamente inflacionadas); os prazos muito dilatados de vigência dos contratos.

14. – A ‘justificação’ do lucro como compensação do risco assumido pelo empresário-investidor é recorrentemente utilizada desde Adam Smith, que, apesar de considerar o lucro como *dedução* ao valor acrescentado às matérias-primas pelos trabalhadores produtivos, acabou por ‘legitimá-lo’, enquanto rendimento que cabe àquele que “arrisca o seu capital nessa aventura” [a aventura do investimento e da contratação de trabalhadores assalariados].

Pois bem. Este *estado garantidor* foi inventado para garantir enormes lucros ao grande capital, dispensando-o da maçada de assumir riscos. A teoria ‘legitimadora’ de Adam Smith fica sem utilidade, mas a ‘justificação’ teórica deste estado garantidor não passa de uma máscara mais, das muitas que o estado capitalista tem utilizado ao longo dos tempos para se afirmar como *estado acima das classes* e para disfarçar a natureza

⁴⁰ Ver J. COSTA e outros, *Os Donos de Portugal*, cit.

do *estado capitalista* como *estado de classe*, natureza que Adam Smith deixou claramente definida.

Como se diz acima, o *estado garantidor* inventou mesmo o *capitalismo sem falências*, nomeadamente para os bancos que são “too big to fail”. Proclama-se que os bancos não podem falir por causa do catastrófico *efeito sistémico* dessa falência, embora, em nome da mesma ideologia neoliberal, se deixe ao capital financeiro plena liberdade para fazer tudo aquilo que, segundo os especialistas, aumenta catastroficamente o *risco sistémico* da bancarrota. Alegam alguns que os bancos não podem falir, porque a *estabilidade do sistema financeiro* é um *bem público*. Invocam outros que a saúde do sistema financeiro, nomeadamente do sistema bancário, é essencial à saúde da economia e à salvaguarda da coesão social e, no limite, à defesa da soberania nacional.

Segundo esta mesma lógica, quando os banqueiros comprometem nos jogos de casino as poupanças que a comunidade lhes confia, justifica-se invocar o *interesse público* (pois claro!) para justificar a intervenção do estado para os salvar da falência, à custa de milhões e milhões, patrioticamente ‘roubados’ aos que vivem do seu trabalho e pagam honradamente os seus impostos, acusados do crime (que justifica todas as ‘penas’) de viver acima das suas posses.

Muito bem. Podemos admitir que é do interesse público garantir a estabilidade do sistema financeiro. Mas então, a única conclusão que se me afigura lógica é a de cometer ao estado a função que justifica o sistema financeiro, devendo caber ao estado a propriedade e a gestão do sistema financeiro, para que ele possa garantir a gestão correta da poupança nacional, a definição das prioridades do investimento a realizar com ela, a responsabilidade pela ‘produção’ daquele *bem público*, chamando a si o controlo dos operadores financeiros, para acabar com os ‘jogos de casino’ e para garantir que os operadores financeiros atuam sempre tendo apenas em vista o interesse público e não descure “o seu papel principal na satisfação das necessidades da economia real e no apoio ao investimento a longo prazo”.⁴¹

⁴¹ Transcrevo o *Relatório Podimata*, aprovado pelo Parlamento Europeu em Fevereiro/2011. Parece-me transparecer neste *Relatório* algum eco dos ensinamentos de Keynes, quando defendeu que as questões relacionadas com a distribuição do aforro pelos canais nacionais mais produtivos “não devem ser deixadas inteiramente à mercê de juízos privados e dos lucros privados” e que “não se pode sem inconvenientes abandonar à iniciativa privada o cuidado de regular o fluxo corrente do investimento”, concluindo ser necessária “uma ampla expansão das funções tradicionais do estado”; “uma ação inteligentemente coordenada”; uma certa *coordenação pelo estado do aforro e do investimento de toda a comunidade*, para assegurar a utilização mais correta da poupança nacional; a “existência de órgãos

15. - No âmbito da presente crise do capitalismo, a atuação do estado capitalista tem comprovado a sua natureza de classe, nos EUA, na Europa, em Portugal, por toda a parte.

A OCDE calculou há tempos⁴² que, em todo o mundo, foram mobilizados, nesta cruzada salvadora, 11,4 mil milhões de dólares, o que equivale a dizer que cada habitante do planeta contribuiu com 1.676 dólares para salvar da bancarrota os que utilizam a poupança colectiva para jogar na roleta dos *jogos da bolsa* e em outros ‘jogos’, à margem da economia real e à custa dela, e mesmo à margem da lei. De então para cá já pagámos muito mais...

Na primavera de 2009 ficou claro que o colapso geral só foi evitado graças à intervenção do estado capitalista garantidor, sem precedentes na história do capitalismo, atingindo um valor correspondente a 80% do PNB nos EUA e no Reino Unido.⁴³

O já referido *Relatório Podimata* salienta que “foram gastos milhares de milhões de dólares para salvar os principais atores do setor financeiro que eram demasiado grandes para falir”. À escala da UE, estima-se que o salvamento do sistema financeiro tenha absorvido 26% da riqueza produzida em um ano.⁴⁴ É muito dinheiro para salvar um setor que – diz-se no *Relatório* com todas as letras! - “abdicou, em grande medida, do seu papel de financiador das necessidades da economia real”. Se o dissermos sem ser em linguagem diplomática, isto quer dizer que o setor financeiro andou na jogatina, em vez de cumprir a sua função.

O *Relatório* põe também em evidência que o setor financeiro tem sido escandalosamente sub-tributado e não esconde que à alta finança não tem sido exigido qualquer sacrifício ou contributo para ultrapassar a crise, e que “os contribuintes [i. é, os trabalhadores] suportam hoje a maior parte do custo da crise, não apenas através de contribuições diretas, mas também em consequência do aumento do desemprego, da diminuição dos rendimentos, da redução do acesso aos serviços sociais e do agravamento das desigualdades”.

Trata-se, sem disfarce, de políticas de classe, levadas a cabo por um *poder político de classe*, um *estado de classe*, um ‘estado garantidor’, que garante,

centrais de direção”; a adoção de “medidas indispensáveis de socialização” e *uma certa socialização do investimento* (“a somewhat comprehensive socialization of investment”).

⁴² Cfr. F. LORDON, *ob. cit.*, 6.

⁴³ Cfr. E. STOCKHAMMER, *ob. cit.*, 6, que cita dados da UNCTAD.

⁴⁴ Cfr. *Relatório Podimata*, *cit.*, 17.

despudoradamente, os interesses do *capital financeiro*, o setor dominante das classes dominantes.

16. - Comentando a situação nos EUA, Joseph Stiglitz salienta a Administração americana “pouco ou nada fez para ajudar os milhões de americanos que têm vindo a perder a sua casa. Os trabalhadores que perdem o emprego só têm direito a subsídio durante 39 semanas. Depois, ficam por sua conta e risco. Mas o mais grave é que, perdendo o emprego, perdem também o seguro de saúde. (...) Enquanto os ricos e os poderosos pedem ajuda ao governo sempre que podem, os necessitados praticamente não têm acesso ao sistema de segurança social”. E conclui que “este sucedâneo de capitalismo, no qual se socializam as perdas e privatizam os lucros, está condenado ao fracasso”.⁴⁵

Acompanho-o neste voto/previsão. Mas todos sabemos que, apesar de não faltarem razões para deitar fora os catecismos neoliberais, (o neoliberalismo está completamente desacreditado no plano teórico, e os resultados das políticas neoliberais são consabidamente desastrosos), a verdade é que o neoliberalismo não saiu de cena: os pontos deste ‘teatro do mundo’ continuam a soprar aos atores em palco os mesmos textos... E os governantes de turno não conhecem outra cartilha.

Todos sabemos também que as mudanças necessárias não acontecem só porque nós acreditamos que é possível um mundo melhor: o voluntarismo e as boas intenções nunca foram *o motor da história*. Essas mudanças hão-de verificar-se como resultado das leis de movimento das sociedades humanas.

Mas todos sabemos igualmente que os povos organizados podem acelerar o movimento da história e podem ‘fazer’ a sua própria história, dispondo-se à luta para tornar o sonho realidade. E se *o sonho comanda a vida, a utopia ajuda a fazer o caminho*.

O direito ao sonho e à utopia tem hoje mais razão de ser do que nunca. Afinal, a progresso científico e tecnológico tem vindo a confirmar a utopia marxista: a humanidade há-de um dia saltar do *reino da necessidade* para o *reino da liberdade*.

António José Avelãs Nunes
Redação concluída em 27 de Julho de 2011

⁴⁵ Cfr. *Diário Económico*, 15.6.2009.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVES, André Azevedo – “Estado garantia e solidariedade social”, em *Nova Cidadania*, nº 32, abril-junho/2007, 20-25.
- AVELÃS NUNES, António José – *Noção e Objecto da Economia Política*, Almedina, Coimbra, 1996;
 - *Neoliberalismo e Direitos Humanos*, Editorial Caminho, Lisboa, 2003; também editado no Brasil, Renovar, Rio de Janeiro/São Paulo, 2003;
 - *As Voltas que o Mundo Dá... Reflexões a propósito das Aventuras e Desventuras do Estado Social*, Edições Avante, Lisboa, 2010 (edição brasileira, revista, Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2011);
 - “Uma leitura crítica da actual crise do capitalismo”, separata do Vol. LIV (2011) do *Boletim de Ciências Económicas*;
 - “As duas últimas máscaras do estado capitalista”, a sair em Dezembro/2011 em *Pensar – Revista de Ciências Jurídicas* (Universidade de Fortaleza).
- CABRAL, Luís – “O Estado Garantia e a Regulação”, em *Nova Cidadania*, Ano IX, nº 3, Set/2007, 20-23.
- CANOTILHO, J. J. Gomes – *Estudos sobre Direitos Fundamentais*, 2ª edição, Coimbra Editora, Coimbra, 2008;
 - “O tom e o dom na teoria jurídico-constitucional dos direitos fundamentais”, em *Estudos...*, *ob. cit.*, 115-136;
 - «”Bypass” social e o núcleo essencial de prestações sociais», em *Estudos...*, *cit.*, 243-268;
 - “Sobre os fundamentos éticos e morais do Estado Social”, em *Nova Cidadania*, nº 31, jan-março/2007, 39-40.
 - “O Estado Garantidor. Claros-Escuros de um conceito”, em A. J. AVELÃS NUNES e J. N. MIRANDA COUTINHO (Orgs.), *O Direito e o Futuro. O Futuro do Direito*, Edições Almedina, Coimbra, 2008, 571-576.
- CLEMENTE, Manuel – “Um Estado social subsidiário”, em *Nova Cidadania*, Ano VIII, nº 31, jan-março/2007, 41-43.
- COSTA, Jorge, L. Fazenda, C. Honório, F. Louçã e F. Rosas – *Os Donos de Portugal – Cem Anos de Poder Económico (1910-2010)*, Edições Afrontamento, Porto, 2010.
- FONSECA, Fernando Adão da – “Estado Garantia: o Estado Social do Século XXI”, em *Nova Cidadania*, nº 31, jan-março/2007, 24-28.
- FRIEDMAN, Milton e Rose – *Liberdade para escolher*, trad. port., Europa-América, Lisboa, s/d (1ª ed. americana, 1979).
- GREENSPAN, Alan – *A Era da Turbulência – Aventuras em um novo mundo*, trad. bras., Elsevier editora/Campus, São Paulo, 2008.
- LORDON, F. – “E se encerrássemos as bolsas ? ”, em *Le Monde Diplomatique* (ed. port.), Fev/2010.
- MATTICK, Paul – *Economics, Politics and the Age of Inflation*, M. E. Sharpe, N. York, 1978.
- MÉSZÁROS, István – *O Século XXI – Civilização ou Barbárie?*, trad. bras., Boitempo Editorial, São Paulo, 2006.
- MORENO, Carlos – *Como o Estado gasta o nosso dinheiro*, LeYa, Lisboa, 2010.
- PINTO, Mário – “O peso do estado”, em *Público*, 3.1.2005.
- SOUSA, Francisco Vieira – “Estado, liberdade e educação”, em *Nova Cidadania*, abril-junho/2007, 13-19.
- STOCKHAMMER, Engelbert – “Neoliberalism, Income Distribution and the Causes of the Crisis”, em <http://researchonmoneyandfinance.org>, versão 0.6:17 junho 2010.
- TAVARES DA SILVA, Suzana Maria Calvo Loureiro – *O sector eléctrico perante o Estado Incentivador, Orientador e Garantidor*, Tese de Doutoramento, Coimbra, 2008.